



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 060/2017_GP-AB

Água Boa MT 12 de abril de 2017.

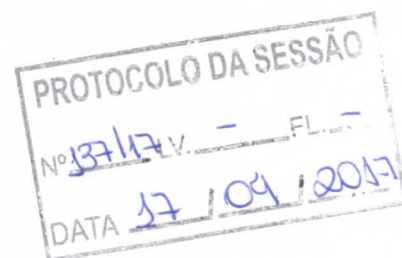
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar nº 124, que "**Altera a Lei Complementar Municipal nº. 075/2013, Artigo 10 - IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim- b) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Anexo II Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências**", na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em **REGIME DE URGÊNCIA**.

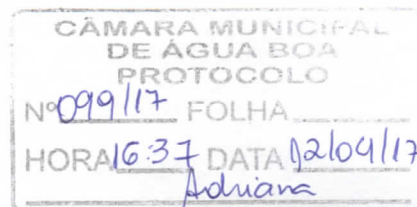
Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei Complementar nº. 124, de 12 de abril de 2017 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 099/17 FOLHA _____
HORA 16:37 DATA 12/04/17
Adriana

“Altera a Lei Complementar Municipal nº. 075/2013, Artigo 10 - IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim- b) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Anexo II Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Artigo.10 - IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim- b) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

✓ **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO:**

Coordenação de transporte Escolar
Coordenação de Nutrição
Secretaria Administrativa
Secretaria Pedagógica

✓ **GERÊNCIA DE CULTURA:**

Coordenação de Biblioteca

✓ **GERÊNCIA DE ESPORTE:**

Coordenação de Esporte

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 137/17 LV. _____ FL. _____
DATA 17 / 04 / 2017

Art. 2º. Altera Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, como segue:


DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALARIO R\$
.....
.....
COORDENADOR	CC8	4	3.800,00
SECRETÁRIO	CC9	2	2.700,00



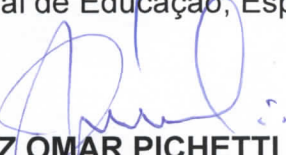
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 12 de abril de 2017.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 124,
DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A implantação de alguns cargos dá-se pela necessidade de regularizar e legalizar as funções já existentes e exercidas por vários anos. Portanto solicitamos a aprovação para o bom andamento das ações da secretária, bem como assegurando regularidade e qualidade dos serviços oferecidos a comunidade.

Pelo exposto, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração